

ATA Nº 131/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 06 de maio de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, protocolada sob o nº **18.800.676-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChAP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
ANDIRÁ- PR	134 CASAS	134 CASAS	APROVAÇÃO EM TODAS AS ANÁLISES PELA CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 212/DVIP-DEPG - mov. 7, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 15, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Divergência de informações referente à matrícula da área a ser utilizada para o empreendimento. Na Manifestação de Interesse consta a matrícula 18.690, na Declaração Caixa e no Projeto constam a 2.372. Logo, houve descumprimento do item 7.1.1. do edital;
2. A Declaração de Inexistência de Débitos, expedida pela Cohapar, apresentada venceu no dia 03/04/2022. Logo, houve descumprimento do item 9.1. letra “b” do edital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 16 e a empresa, tempestivamente, encaminhou nova documentação, conforme mov. 17 a 22. Os documentos foram juntados ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 111/2022 – DVIP, mov. 25, abaixo

ATA Nº 131/DELI/2022

transcrita, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 111/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ANDIRÁ/PR – 134 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.800.676-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	3-8	2	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	105	18	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	SIM	105	18	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS – COHAPAR	9.1.b.	SIM	106	19	20/05/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM, MAS NÃO ATENDEU	114	22	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	13 14-15	2 2	31/03/2023 20/08/2022

ATA Nº 131/DELI/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	3-7	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	3-7	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 140.000	4-7	2	140.000 ³

Observações:

No Projeto de Implantação apresentado, não consta aprovação da Prefeitura Municipal. Ademais, no “quadro de áreas”, há referência à matrícula 2.372. Em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital.

Conclui-se, portanto, que a PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela a PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 131/DELI/2022

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	2, FLS 18-24	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	2, FLS. 28	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	2, FLS. 29	13/06/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	26	24/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	2, FLS. 31	18/06/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	2, FLS. 32	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	2, FLS. 33	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foi atualizado pelo DELI o Certificado de Regularidade do FGTS, uma vez que o documento originariamente apresentado válido, teve sua validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** haja vista descumprimento do item 9.1, "c" do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **06/05/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **13/05/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.



ATA Nº 131/DELI/2022

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn131.2022PIZOLATOANDIRA134UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 06/05/2022 09:26, **Bruno Costa Schroeder** em 06/05/2022 09:39, **Jeferson Santiago de Alencar** em 06/05/2022 11:38.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 06/05/2022 09:36, **Nara Thie Yanagui** em 06/05/2022 09:47, **Elizabete Maria Bassetto** em 06/05/2022 10:36.

Inserido ao protocolo **18.800.676-0** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 06/05/2022 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
abcf385f74d050b784ea294bc1d6875.